



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MEDIANEIRA- PARANÁ

cmdca@medianeira.pr.gov.br

Avenida José Calegari, nº647, 4º andar, Bairro Ipê - Fone: 3264-8694

RESOLUÇÃO Nº 37/2019

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO AO PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ REFERENTE AO RECURSO EXECUTADO NO 1º SEMESTRE DE 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Medianeira, Estado do Paraná, embasado pela Lei Municipal nº 283/2013, de 17 de outubro de 2013 e sua alteração a Lei nº 634/2017, de 30 de Junho de 2017 e Lei nº750/2018 de 12 de Novembro de 2018, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada em 16 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a prestação de contas do incentivo ao Programa Liberdade Cidadã referente ao recurso executado no 1º Semestre de 2019.

Art. 2º - Aprovar Justificativa do Órgão Gestor apresentada ao CMDCA referente a prestação de contas do Incentivo ao Programa Liberdade Cidadã referente ao recurso executado no 1º Semestre de 2019 (anexa).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala de Sessões, 16/10/2019.

Angelo Renato Bizinelli Junior
Presidente do CMDCA
Gestão 2018/2020



PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social



PRESTAÇÃO DE CONTAS INCENTIVO PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - DELIBERAÇÃO CEDCA 054/2016 Prestação de Contas – 1º Semestre de 2019

JUSTIFICATIVA DO ORGÃO GESTOR REFERENTE AO SALDO

O Órgão Gestor justifica ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que o município planejou a execução do Plano de Ação do Incentivo ao Programa Liberdade Cidadã, no valor de R\$ 45.000,00 para aquisição de equipamento veículo para equipe do CREAS do Programa Liberdade Cidadã, compra realizada durante o segundo semestre de 2018, e R\$ 40.091,52 para Apoio Psicopedagógico a adolescentes atendidos no CREAS. No período de Janeiro a junho/2019 foram realizados 3 acompanhamentos a adolescentes e suas famílias em Liberdade Cidadã e 8 adolescentes e suas famílias em Prestação de Serviço à Comunidade.

Os procedimentos para o lançamento do edital de chamamento público para o Projeto de Apoio Psicopedagógico, bem como, todos os prazos foram executados no 1º semestre de 2019, sendo que o resultado final foi publicado em diário oficial no dia 14 de maio de 2019, proclamando a entidade AMOA como vencedora. Nesse sentido, procedimentos de documentação, plano de trabalho, certidões foram solicitados à entidade para fins de assinatura do Termo de Transferência, sendo publicado em diário oficial no dia 24 de julho de 2019 o Termo de Colaboração nº 01/2019 entre a SMAS e a AMOA, sendo o primeiro repasse realizado somente em 29/07/2019, portanto fora da prestação de contas do 1º Semestre de 2019. Portanto, para prestação de contas do pagamento até 30/06/2019, não foi realizado nenhum gasto do recurso, estando com R\$ 42.421,88 em conta, perfazendo 49,85%, portanto superior a 30%, sendo que o órgão gestor precisa apresentar Justificativa ao CMDCA.

Diante disso, a Secretaria de Assistência Social, justifica que o órgão Gestor realizou os procedimentos internos para a realização do gasto do recurso, porém há prazos e cronograma pré-estabelecidos pelo edital de Chamamento Público. Portanto para a próxima prestação de contas, órgão gestor apresentará o gasto do recurso financeiro em cumprimento ao Plano de Ação da Deliberação nº 54/2016, um gasto total de R\$ 41.973,48 pagos em 3 parcelas, sendo em julho, setembro e outubro, restando somente saldo de rendimentos, sendo realizado todo o gasto do recurso, ou seja, a prestação final, uma vez que o prazo final de execução é no mês de novembro/2019.

Medianeira, 14 de Outubro de 2019


Délcir Berta Aléssio

Secretária de Assistência Social